



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

000014

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 185, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 185, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e convênios com grupos de mútua ajuda que ofereçam serviços de apoio aos familiares de dependentes químicos e comunidades terapêuticas.

O Parecer Jurídico nº 326.2022 fez os seguintes apontamentos:

Entretanto, salienta-se que este projeto de lei carece de um mínimo de critérios objetivos pelos quais se aferirá quem serão as entidades ou grupo que poderão firmar convênio ou parceria com o Poder Público, não podendo referida previsão constar tão somente no eventual regulamento do Poder Executivo.

Entretanto, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento verificar a necessária dotação orçamentária que subsidiará com recursos as despesas programadas, uma vez que o projeto é omissivo neste ponto.

Pelo exposto, é o parecer pela não tramitação do presente projeto de lei, haja vista que, apesar de norma meramente autorizativa, não um mínimo de critérios objetivos para se definir como o Poder Público selecionará as entidades ou grupos que poderão firmar convênios ou parcerias.

Para sanar as irregularidades apontadas, faz-se necessário a apresentação desta Emenda Modificativa.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 185, de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com grupos de mútua, comunidades terapêuticas, entidades, instituições e organizações sociais sem fins lucrativos que estejam vinculados ao Conselho Municipal de Assistência Social e que atuem diretamente, a pelo menos 5 (cinco) anos, no apoio e assistência aos familiares de dependentes químicos.

...”

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,
7 de dezembro de 2022.


VALDOMIRO BOZÓ
Vereador

PL 185/2022
AUTORIA: Ver. Professor Oseias

